

TERMO ADITIVO Nº 060/2021

CV Nº 129/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011412/2020-64)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE CURVELO.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, a seguir denominado PGJ/Titular do Crédito, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), neste ato representando pela sua Presidente, Thaís de Oliveira Leite.

CONVENENTE: Município de Curvelo, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.024/0001-05, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, doravante denominado MUNICÍPIO.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao CV nº 129/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2020, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto Reestruturação do Procon Municipal de Curvelo, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis", a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de 28/12/2021 a 30/08/2022, inclusive, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do CV nº 129/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os prazos discriminados nos itens V, VI e VIII do Plano de Trabalho, sem alteração no valor total final, conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
1		Unidade	Quantidade	Início	Término
	TELEVISÃO 40 POLEGADAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	PAINEL DE SENHA	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	NOTEBOOK ACER INTEL CORE	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	CADEIRA FIXA	UN	10	01/09/2020	31/07/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02	01/09/2020	31/07/2022
	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETROLU X	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO	UN	02	01/09/2020	31/07/2022
	COMPUTADOR INTEL QUAD CORE 4G	UN	04	01/09/2020	31/07/2022
	IMPRESSORA BROTHER LASER	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
			i		

SEI/IVIFIVIG - 22	.34349 - Tellilo F	adilivo a Convenio ou	Acordo	
KIT COM 3 ESTANTES EM AÇO	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
GELADEIRA CONSUL 2 PORTAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
MICRO-ONDAS ELETROLUX 32L	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UN	06	01/09/2020	31/06/2022
RETROPROJETOR PROFISSIONAL	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
TELA PARA RETROPROJETOR	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
MICROFONE PROFISSIONAL PARA CAIXA DE SOM SEM FIO	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
VEÍCULO 1.0	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
IMPRESSORA DE SENHA	UN	01	01/09/2020	31/06/2022

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Etapa/Fase 2		Unidade	Quantidade	Início	Término
	SEGURO OBRIGATÓRIO	UN	01	01/06/2021	30/08/2022
	SEGURO DO VEÍCULO	UN	01	01/06/2021	30/08/2022
	PLOTAGEM	UN	01	01/06/2021	30/08/2022

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE:

N° DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
	ESFECIFICAÇÃO	QIDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	TELEVISÃO 40 POLEGADAS	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
02	PAINEL DE SENHA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

07/2022 13:50	SEI/MPMG - 2234349 - Termo Ad	itivo a Convêr	no ou Acordo		
03	NOTEBOOK ACER INTEL CORE	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	
04	CADEIRA FIXA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
05	CADEIRA GIRATÓRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	
06	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETROLUX	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
07	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00	
08	COMPUTADOR INTEL QUAD CORE 4G	4	R\$ 2400,00	R\$ 9.600,00	
09	IMPRESSORA BROTHER LASER	1	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00	
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
11	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
12	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
14	GELADEIRA CONSUL 2 PORTAS	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	
15	MICRO-ONDAS ELETROLUX 32L	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
16	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	
17	RETROPROJETOR PROFISSIONAL	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
18	TELA PARA RETROPROJETOR	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00	
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	1	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00	
20	MICROFONE PROFISSIONAL PARA CAIXA DE SOM SEM FIO	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	
21	VEÍCULO 1.0	1	R\$ 58.568,52	R\$ 58.568,52	
22	IMPRESSORA DE SENHA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
TOTAL	TOTAL DO PROJETO (PROPONENTE)				

VIII - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
06/2022	R\$ 3.105,23
TOTAL GERAL	R\$ 3.105,23

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thais de Oliveira Leite.

Presidente

Convenente:

Luiz Paulo Glória Guimarães

Prefeito

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC, em 23/12/2021, às 13:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES, Usuário Externo, em 23/12/2021, às 16:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR -GERAL DE JUSTICA, em 23/12/2021, às 20:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 27/12/2021, às 09:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 27/12/2021, às 12:09, conforme art. 22, da Resolução



PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 2234349 e o código CRC 015683CA.

Processo SEI: 19.16.2003.0122540/2021-09 / Documento SEI: 2234349

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008